



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE CAMPO BELO

Processo Digital n°: 0056214-75.2013.8.13.0112
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença
Autora: ROGERSON FERREIRA E OUTRO(S)
Requerido: ORLEY RIBEIRO DA SILVA
Mandado n°: 07
Situação do Mandado: Cumprido – Ato Positivo
Oficial de Justiça: Aldo Sander Almeida Costa

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2025, em cumprimento ao mandado de avaliação retro do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, dirigi-me à rua Modestino Ferreira Reis, 303 – Vila Escolástica, nesta cidade, e ali sendo, procedi à seguinte avaliação:

- 01 UM LOTE DE TERRENO DE N. 7 - QUADRA 4 - QUINTA DA BOA VISTA, PROLONGAMENTO DA VILA BERENICE, NESTA CIDADE, COM 330,00 M2, ATUALMENTE RUA MODESTINO FERREIRA REIS, 303, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 166,60 M2, CONTENDO 03 QUARTOS, 02 BANHEIROS, 01 SALA DE ESTAR, 01 SALA DE TV, 01 COPA, 01 COZINHA, VARANDA NA FRENTE, GARAGEM PARA 03 CARROS E OUTRA GARAGEM PARA UM CARRO NA PARTE DE BAIXO, PISO PARTE EM TACOS E PARTE EM CERÂMICA, COM LAJE E INSTALAÇÕES DE ÁGUA, LUZ E ESGOTO. MATRÍCULA CRI Nº 13.249.
- IMÓVEL ESTE AVALIADO APROXIMADAMENTE POR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Fonte: Pessoas do ramo imobiliário. Método comparativo de preços

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. É o que me foi dado para avaliar.

ALDO SANDER ALMEIDA COSTA
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI – 4247-3